

ATA N.º 12

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Rui Pedro Pereira Machado, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (RESOLUTIVO CERTO) PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL: -

Presente Informação n.º 37/2014, datada de 24 de março de 2014, do Técnico Superior, João Alberto Correia, referindo que tendo o Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal demonstrado aos serviços de Recursos Humanos a vontade de proceder à abertura de Procedimento Concursal Comum a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para o período de 4 meses e compulsado o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor, verifica-se que estão previstos 44 lugares não ocupados na carreira e categoria de Assistente Operacional na modalidade de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo. -----

Mais informa, o Técnico Superior, que considerando a importância de disponibilizar à população do concelho e de quem, em tempo de férias, nos visita, os equipamentos do Complexo Desportivo do Peneireiro (Parque de Campismo e Piscina Municipal), durante os meses de verão e que, para o efeito, necessita a autarquia, durante o período do seu funcionamento (quatro meses), de recrutar pessoal na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por não dispor de trabalhadores que possa afetar durante esse período a

essas funções. -----

Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e após consulta à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), esta, através de email, que se anexa, informou que não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, declara a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado. -----

Considerando que existe verba ainda disponível para novos recrutamentos para o ano 2014, verba essa fixada por deliberação da Câmara Municipal de 06 de janeiro de 2014, que fixou para 2014 como valor máximo gasto com novos recrutamentos em **260.000,00 €** (duzentos e sessenta mil euros), estando ainda toda a verba disponível. -----

O Técnico Superior informa, ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, o recrutamento de trabalhadores é precedida de aprovação pelo órgão executivo, pelo que se submete à aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a abertura de Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 44 Assistentes Operacionais, conforme mapa de pessoal. -----

O encargo orçamental para o ano de 2014 estima-se em **170.720,00 €** (cento e setenta mil, setecentos e vinte euros) para um período de exercício efetivo de funções estimado em 4 meses. -----

Muito embora exista reserva de recrutamento no organismo, esta é constituída por candidatos sem qualquer relação jurídica de emprego público, pelo que, nesta fase, para dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, terá que ser aberto procedimento concursal, cujo âmbito de recrutamento seja feito de entre detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. -----

Por último, o Técnico Superior comunica que esta informação sobre o pedido de abertura de procedimento concursal para os lugares em causa teve em consideração as normas estabelecidas para recrutamento de Pessoal na Administração Autárquica, do Orçamento de Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

De acordo com a lei dos compromissos, deverão os serviços de contabilidade informar se existem verbas disponíveis para assumir estes encargos com o pessoal nos meses de junho, julho, agosto e setembro, porque os contratos apenas poderão ser assinados se houver verbas disponíveis para assumir esse encargo. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de quarenta e quatro lugares de assistente operacional previstos e não ocupados no mapa de pessoal, pelo período de quatro meses, para relação jurídica de emprego público por tempo determinado (resolutivo certo), cujo âmbito de recrutamento seja apenas para candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial.** -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES –

TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O ENCERRAMENTO DO LABORATÓRIO DE APOIO À ATIVIDADE AGRO-PECUÁRIA DE MIRANDELA: -

Presente Ofício Ref. 037/2014, datado de 14 de março de 2014, referindo que o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes reuniu no passado dia 12 de março, tendo aprovado a tomada de posição sobre o encerramento do laboratório de apoio à atividade agropecuária. Adicionalmente informam, que conforme deliberado, a tomada de posição foi enviada a S. Ex.^a o Primeiro-Ministro, S. Ex.^a a Ministra da Agricultura e do Mar, S. Ex.^a o Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar, Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Presidentes das Assembleias Municipais dos Municípios integrantes desta CIM e Presidentes das OPP do âmbito desta Comunidade, a qual a seguir se transcreve: -----

“TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O ENCERRAMENTO DO LABORATÓRIO DE APOIO À ATIVIDADE AGROPECUÁRIA DE MIRANDELA” -----

Considerando que no mês de fevereiro de 2014 foi tornado público, pelo Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, que o Laboratório de Apoio à Atividade Agropecuária, localizado na Quinta do Valongo, em Mirandela, vai encerrar no dia 31 de março de 2014; -----

Considerando que no passado dia 03 de março, em reunião realizada, em Mirandela, com Sua Excelência o Secretário de Estado da Alimentação e Investigação Agroalimentar foi o mesmo confirmado, fundamentando tal decisão na previsão da diminuição significativa de análises obrigatórias devido a duas razões principais: diminuição do efetivo animal e dispensa de análises de despiste da BSE por não virem a ser necessárias face ao reconhecimento de ausência desta doença no país. -----

Ora, perante estes factos, é fundamental ter em conta que: -----

- 1. O Laboratório foi construído e inaugurado há apenas 7 anos e foi justificado pela importância do setor pecuário em Trás-os-Montes, constituindo o único laboratório do género para servir os distritos de Bragança e Vila Real; -----***
- 2. O Laboratório foi criado com o objetivo de efetuar análises em quatro áreas diferentes – sanidade animal, azeite, água e solos. Destas, somente as análises de sanidade animal e azeite foram colocadas em prática; -----***
- 3. O Laboratório realizou no ano de 2013 cerca de 380 mil análises de sangue para a deteção de doenças no efetivo pecuário da região, nomeadamente em pequenos ruminantes. Nos meses de janeiro e fevereiro já realizou cerca de 80 mil análises de sanidade animal; -----***
- 4. O fundamento invocado por Sua Excelência o Secretário de Estado para o encerramento do Laboratório não está correto e não pode ser aceite, porque não se perspetiva uma diminuição do efetivo pecuário na região de Trás-os-Montes, sobretudo ao nível de pequenos ruminantes, pois o efetivo tem-se mantido e há inclusivé indícios de aumento, na medida que têm aparecido ultimamente novos criadores com efetivos reduzidos, que optam pela criação de animais na ótica da complementaridade de rendimentos da família (por exemplo: ex-empregueiros, agentes das forças de segurança e funcionários***

públicos aposentados). Acreditamos que o efetivo bovino tenha tendência a diminuir, que as análises para deteção da BSE não sejam necessárias, mas também sabemos que as necessidades de análises em pequenos ruminantes para deteção da brucelose vão continuar a existir em número igual ao dos anos anteriores, dado que o rigor na exigência da deteção da doença tem sido cada vez maior, nomeadamente quando as explorações pecuárias mudam de classificação sanitária; -----

- 5. Admitindo que possa haver diminuição de análises obrigatórias no setor dos bovinos, isso terá maior significado na região de Entre o Douro e Minho, onde o efetivo bovino tem mais expressão – 260.772 bovinos contra 64.502 em Trás-os-Montes (RGA 2009), afetando assim mais o Laboratório localizado no Vairão. Por outro lado, se o efetivo de pequenos ruminantes (ovinos e caprinos) não tem tendência para diminuir em Trás-os-Montes e representa nesta região quase o dobro do efetivo de entre Douro e Minho (326.772 animais em TM contra 142.755 animais no EDM – RGA 2009). Facilmente se percebe que a diminuição de análises vai afetar com maior incidência o Laboratório do Vairão; -----*
- 6. É da maior importância para a região que o Laboratório cumpra a missão para que foi criado e constitua efetivamente uma unidade de apoio à Agropecuária, que reforce a sua capacidade de apoio ao setor agroalimentar e que beneficie do conhecimento das instituições do ensino superior agrário existente na região (UTAD e IPB); -----*
- 7. A região é merecedora de mais estruturas de apoio à atividade agrária, pelo que, atendendo ao significado da produção de azeite em Trás-os-Montes, é de elementar justiça que seja instalado o Centro Nacional de Excelência do Azeite em Mirandela, bem como centros de competência de frutos de casca rija, carne, fumeiro e castanha; -----*

Pelas razões atrás expostas, a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes considera que o encerramento do Laboratório de Apoio à Atividade Agropecuária de Mirandela é uma medida muito lesiva para o desenvolvimento da atividade agropecuária em Trás-os-Montes, carece de fundamentação credível, pelo que terá que ser entendida como uma clara atitude de reforço das instituições localizadas no litoral, criando maior desigualdade territorial, diminuindo a coesão social e contribuindo para uma maior desertificação do interior e mais concretamente de Trás-os-Montes. -----

Assim, e considerando que os transmontanos são merecedores de um tratamento mais justo por parte do governo, os municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, reunidos em 12 de março de 2014, deliberam, por unanimidade, requerer a Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro o seu empenho, no sentido de ser revista a decisão do Ministério da Agricultura e do Mar de encerrar um serviço que faz muita falta para impulsionar o desenvolvimento do setor agropecuário da região de Trás-os-Montes, fundamental para a criação de riqueza, criação de postos de trabalho e fixação da população.” -----

– Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e concordar com a tomada de

posição do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 06 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de fevereiro de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião, foi deliberado aprovar a Ata n.º 06 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de fevereiro de 2014, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, por não ter estado presente nessa reunião do Executivo Municipal.** ---

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2013 DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO TUA: -

Presente Informação 35/2014 da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, de 21 de março de 2014, referindo que, após aprovação do Relatório e Contas do ano de 2013 da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua – ADRVT, pela respetiva Assembleia Geral, que apresenta um saldo positivo de 114.255,92 € (cento e catorze mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), junto se remete ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

A Técnica Superior informa, também, que o documento deverá ser remetido à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal para o mesmo efeito.** -----

PEDIDO PARA RETOMAR FUNÇÕES DE VEREADOR DO CIDADÃO FERNANDO FILIPE DE ALMEIDA – ESCLARECIMENTO DA CCDDR-N RELATIVAMENTE AO SEU PARECER: -

Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 10 de março de 2014, sobre as dúvidas então suscitadas relativamente à participação na votação do Vereador Rui Pedro Pereira Machado, é presente o Esclarecimento ao Parecer da CCDDR-N relativamente ao assunto, que refere “(...) *Para a reunião imediata à apresentação do pedido de regresso deve ser convocado o Senhor Vereador substituto (Rui Pedro Pereira Machado), já que o pedido de “retoma” antecipada do mandato suspenso tem como requisito de validade a sua discussão pelo plenário do órgão e, uma vez autorizado, só se torna eficaz e executório mediante a aprovação da ata respetiva, ou da minuta. No que concerne, em concreto, à*

questão colocada – se “deverá ou não participar na votação o Senhor Vereador substituto (Rui Pedro Pereira Machado)” – salientamos que, em princípio, enquanto membro do órgão autárquico (ainda que a título temporário), deverá participar nessa votação. (...)”. -----

Este parecer anexa-se à informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 07 de março de 2014, onde refere que, a requerimento do Vereador, Fernando Filipe de Almeida, apreciado na reunião de Câmara de 04 de novembro de 2014, foi autorizada a suspensão do seu mandato pelo período de 1 ano. Em 14 de fevereiro de 2014, o cidadão Fernando Filipe de Almeida, vem informar que pretende retomar as funções de Vereador. -----

O Técnico Superior menciona que a Câmara Municipal, na sua reunião de 24 de fevereiro de 2014, delibera solicitar, sobre o assunto, parecer à CCDDR-N (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte). -----

Na presença de tal parecer, o Técnico Superior informa que deverá a Câmara Municipal apreciar o pedido do cidadão Fernando Filipe de Almeida, de 14 de fevereiro de 2014, onde transmite que pretende retomar as funções de Vereador antes de decorrido o período pelo qual solicitou a suspensão do mandato “.... **Nestes termos o eleito local com o mandato suspenso deve, de facto, requerer o seu regresso (antecipado relativamente à data inicialmente fixada e devidamente fundamentado) ao presidente do órgão a que pertence, pedido esse que será apreciado na reunião imediata à sua apresentação...**”, - § 20.º do parecer da CCDDR-N. -----

Considerando o artigo 24.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, o Técnico Superior é de opinião que a deliberação deve ser tomada por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a forma de votação, “**As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto; em caso de dúvida, o órgão colegial deliberará sobre a forma de votação**”. – O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, declarou não concordar com a implicação do artigo 24.º do Código do Procedimento Administrativo nesta situação, uma vez que entende não estarem em causa comportamentos nem qualidades de pessoas. No entanto, e tendo em conta o citado artigo 24.º, entende que a votação não deveria ser efetuada por escrutínio secreto, mas sim através de votação nominal. -----

Não tendo havido unanimidade na opinião quanto à forma de votação a realizar, e tendo em conta a sugestão dos serviços técnicos do Município para a votação por escrutínio secreto, o Senhor Presidente da Câmara coloca a votação a forma como deve ser realizada a votação do pedido em epígrafe. -----

Após votação do Executivo Municipal, foi deliberado proceder à votação do assunto através de escrutínio secreto, com quatro votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, que votou a favor da forma de votação nominal. -----

Na sequência da primeira votação por escrutínio secreto, acerca da retoma de funções de vereador por parte do cidadão Fernando Filipe de Almeida, apurou-se o seguinte resultado: -----

- Três abstenções; -----
- Um voto a favor; -----
- Um voto contra. -----

De acordo com o n.º 2 do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo, havendo empate na votação por escrutínio secreto, proceder-se-á de imediato a nova votação, a qual se realizou de seguida. -----

Após segunda votação do Executivo Municipal, apurou-se o seguinte resultado: -----

- **Três abstenções; -----**
- **Um voto a favor; -----**
- **Um voto contra. -----**

No seguimento de novo empate e nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo, é adiada a deliberação para a próxima reunião da Câmara Municipal, a realizar em 31 de março de 2014. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se dos trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na deliberação seguinte. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – SEMANA SANTA: -

Presente Ofício n.º 66, datado de 07 de março de 2014, referindo que, à semelhança dos anos anteriores, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor e a Paróquia de S. Bartolomeu, vão organizar as Solenidades da Semana Santa, com a valiosa colaboração do Município de Vila Flor, pelo que, tratando-se de um período bastante elaborado e dispendioso, desde o lançamento de fogo, banda de música, seguros, cenários, Recital de Música Sacra de Páscoa e outros, solicitam um subsídio de **5.000,00 €** (cinco mil euros) para comparticipação das despesas. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 2.000,00 € (dois mil euros) e assumir as despesas do grupo Coral Brigantino no Recital de Música Sacra. -----**

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DO CONSUMO DE ÁGUA:-

Presente pedido de Maria Helena Teixeira Martinho Meireles, para pagamento em prestações da dívida de água ao Município, cuja informação n.º 36/2014, de 21 de março de 2014, do Técnico Superior, João Alberto Correia, refere que, de acordo com a informação anexa dos serviços, a dívida de água atualmente é de **270,44 €** (duzentos e setenta euros e quarenta e quatro centimos), pretendendo a requerente efetuar o seu pagamento em 10 (dez) prestações. ---

Analizada a documentação entregue (IRS, Certidão dos bens imóveis emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira e Declaração emitida pela Junta de Freguesia de Sampaio), está o pedido instruído de acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas da Autarquia, pelo

que está, a Exma. Câmara Municipal, em condições de se pronunciar sobre a pretensão da requerente. -----

Em face da deliberação, e caso seja deferida a pretensão da requerente ou fixado outro número de prestações, o Técnico Superior entende que deve ser monitorizada a dívida e os seus pagamentos, devendo a requerente, a partir do mês seguinte ao da autorização, caso venha a ser concedida, iniciar o pagamento da dívida juntamente com o valor da fatura de água de cada mês, e caso se venha a verificar a falta de uma prestação e/ou falta de pagamento da sua fatura normal de água sem qualquer justificação, deverá ser cancelada, de imediato, a autorização concedida. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida de água em dez prestações, de acordo com a informação técnica.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € 1.902.527,59 (**um milhão, novecentos e dois mil, quinhentos e vinte e sete euros e cinquenta e nove cêntimos**). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 17.03.2014 a 21.03.2014, num total de € 308.901,81 (**trezentos e oito mil, novecentos e um euros e oitenta e um cêntimos**). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 243, datado de 12 de março de 2014, anexando a fatura n.º 2014/73, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **fevereiro de 2014**, no valor de **17.683,04 €** (dezassete mil, seiscentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 17.683,04 € (dezassete mil, seiscentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos).** -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

HABITAÇÕES SOCIAIS – ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE RENDA –
Eduardo Carlos Fernandes: -

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia de Morais, datada de 05 de março de 2014, referindo que o titular do contrato de arrendamento, **Eduardo Carlos Fernandes**, solicitou a alteração do montante da renda da casa que habita, com base na alteração dos rendimentos / elementos do seu agregado familiar a partir de 01 de março de 2014. Face ao exposto, a Técnica Superior informa, que a renda desta habitação social deveria ser ajustada, de acordo com o Decreto-Lei n.º 166/93, com efeitos a partir de 01 de março de 2014, passando a pagar a renda apoiada no montante de **11,17 €** (onze euros e dezassete cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 16/2013

Requerente: Joaquim Alberto Pires Meireles

Local: Rua Queimada – Freixiel

Assunto: *Alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 19 de março de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 17/2013

Requerente: Carlos Alberto Veiga Martins

Local: Lugar do Cabeço – Trindade

Assunto: *Alteração e ampliação de arrumos agrícolas para habitação unifamiliar – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de março de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 33/2013

Requerente: Maria da Graça Sansorda Machado

Local: Rua da Portela – Vila Flor

Assunto: *Recuperação de moradia unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de março de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

Proc. n.º 10/2014

Requerente: Mário da Assunção Fernandes

Local: Rua Póvoa d' Além Sabor – Lote 83 – Vila Flor

Assunto: *Construção de anexo – Pedido de remoção de termo de responsabilidade de autor do projeto*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 17 de março de 2014, refere que a subscritora do termo de responsabilidade de autora de projeto de arquitetura apensa ao pedido de comunicação prévia, relativo à obra de construção de um anexo, formulado pelo requerente, Mário da Assunção Fernandes, requer a remoção do predito termo, alegando *ipsis verbis* “*em virtude de as declarações proferidas no mesmo não estarem corretas*”. Em conformidade com o exposto, o Técnico Superior informa que deverá ser dado conhecimento deste facto ao requerente, sugerindo que a Câmara Municipal estabeleça um prazo máximo de dez dias, a fim do Sr. Mário Fernandes se pronunciar por escrito, em sede de audiência prévia, caso este o deseje. Ultrapassado o prazo e analisada a eventual pronúncia do interessado, se esta for objeto de indeferimento, o processo deve ser arquivado. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 05/2014

Requerente: João José Ramos Moutinho

Local: Lugar do Vimieiro – Carvalho de Egas

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para obras de melhoramento de um pavilhão para cunicultura*, no prédio urbano sito no Lugar de Vimieiro, localidade de Carvalho de Egas, inscrito na matriz predial sob o artigo 380 da União de Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas, com origem no artigo matricial 222 da extinta freguesia de Carvalho de Egas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 19 de março de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 06/2014

Requerente: Óscar Manuel Taboada dos Santos

Local: Rua da Ponte – Candoso

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para obras de isolamento da habitação com lajetas de granito*, no prédio urbano sito na Rua da Ponte, localidade de Candoso, com origem na matriz predial sob o artigo 211 da extinta freguesia de Candoso e anteriormente descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 671 da extinta freguesia de Candoso, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de março de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 08/2014

Requerente: Francisco Manuel Neves Resende

Local: Lugar da Chousa – Vale Frechoso

Assunto: *Obras sem projeto para construção de armazém para arrumos agrícolas,*

com 20 m², de apoio a charca de água existente, no prédio rústico sito em Lugar da Chousa, freguesia de Vale Frechoso, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1229 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 367 da freguesia de Vale Frechoso, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de março de 2014, refere que a pretensão se localiza segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM, respetivamente na classe de espaços “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*” e “*Outras Áreas da REN*”, sendo que, nesta última classe de espaços, este tipo de edificação não é permitido. Em conformidade com o exposto, o pedido deve ser indeferido. Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir e ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Jerónimo do Nascimento Barros

Local: Rua Prof. Maximino Correia – Vila Flor

Assunto: *Construção de edifício de habitação coletiva e comércio / serviços – Pedido de certificação para constituição em regime de propriedade horizontal*, datado de 19 de março de 2014, da obra licenciada pela Câmara Municipal no âmbito do Proc. n.º 28/2012, através do Alvará de Obras de Construção n.º 73/2012, justificando satisfazer todos os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, conforme fracionamento previsto no relatório técnico que anexam, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de março de 2014, refere que o requerido satisfaz os requisitos legais para constituição do edifício em regime de propriedade horizontal, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Sónia Maria Eusébio da Silva Ramos

Local: Praça da República, 29 – Vila Flor

Assunto: *Pedido de Averbamento da Autorização de Utilização n.º 27/2005 e respetivo Auto de Vistoria n.º 09/2005*, em nome de *Sónia Maria Eusébio da Silva Ramos*, com a utilização de *Restauro e Artes Decorativas*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 19 de março de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo treze horas e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
